

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	5
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	6
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	7
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	
b) Plenário	S/A
	S/A

I – DIRETORIA

1 – RBAC 61 – EMENDA 00 – LICENÇAS, HABILITAÇÕES E CERTIFICADOS PARA PILOTOS (*)

(*) Aprovado pela Resolução Nº 237, de 5 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União Nº 120, Seção 1, página 3, de 22 de junho de 2012.

(Texto integral – Anexo IV ao BPS)

2 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Acresce art. 7º-A à Instrução Normativa nº 17, de 13 de janeiro de 2009.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.043779/2012-34, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 21 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 17, de 13 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A, para dispor sobre os procedimentos específicos à análise de propostas de atos normativos pela Procuradoria Federal junto à ANAC:

“Art. 7º-A. O encaminhamento à Procuradoria das propostas de atos normativos a serem submetidos à deliberação da Diretoria observará os procedimentos e orientações estabelecidos neste artigo.

§ 1º A Procuradoria acompanhará a elaboração das minutas de atos normativos, mediante solicitação dos Diretores ou dos Superintendentes.

§ 2º Os órgãos competentes enviarão à Procuradoria o arquivo eletrônico da minuta devendo indicar os dispositivos alterados quando se tratar de alteração de ato normativo vigente.

§ 3º Os entendimentos prévios sobre a juridicidade das minutas serão efetuados por meio de reuniões presenciais ou de mensagens eletrônicas, dispensada a remessa dos autos do processo administrativo, devendo os órgãos competentes expor resumidamente:

I - justificativa técnica da proposta;

II - o histórico da normatização da matéria e a normatização vigente; e

III - o histórico dos trabalhos preparatórios e da discussão no âmbito da ANAC.

§ 4º A Procuradoria poderá recomendar alterações da minuta ou solicitar esclarecimentos adicionais.

§ 5º Após a conclusão dos entendimentos prévios a que se refere o parágrafo anterior, a Procuradoria rubricará a minuta, que será incorporada à documentação da proposta.

§ 6º Caso julgue necessário, a Procuradoria poderá emitir manifestação complementar sobre a minuta para esclarecer ou ressaltar questão jurídica relevante.

§ 7º Os órgãos competentes solicitarão a emissão de parecer jurídico sobre minuta de ato normativo unicamente após concluírem que a matéria se encontra pronta para deliberação final pela Diretoria devendo, nesse caso, remeter os autos à Procuradoria.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1.247, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HAMILTON LUIZ DE SOUZA GUIMARÃES, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 194713, para compor a Comissão de Sindicância Investigativa nº 60800.059244/2011-76 e apensos nº 60800.068742/2011-18, nº 60800.068807/2011-17, nº 60800.105157/2011-06 e nº 60800.105145/2011-73, instaurado pela portaria nº 2360, de 1º de dezembro de 2011, publicada no BPS nº 48, de 2 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 1.248, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, designado pela Portaria nº 910, de 10 de maio de 2012, publicada no BPS nº 19, de 11 de maio de 2012, a função de membro da Comissão de Sindicância Investigativa nº 60800.031348/2010-35;

Art. 2º Designar o servidor HAMILTON LUIZ DE SOUZA GUIMARÃES, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 194713, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 – PORTARIA Nº 1.249, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 399, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1046, de 24 de maio de 2012, publicada no BPS nº 21, de 25 de maio de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.031741/2011-18, ante as razões apresentadas no Memorando nº 07/CSI/031741/ANAC, de 20 de junho de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 1.250, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 402, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1049, de 24 de maio de 2012, publicada no BPS nº 21, de 35 de maio de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.016267/2012-03 e apenso nº 60800.024027/2010-84, ante as razões apresentadas no Memorando nº 16/CSI/016267/ANAC, de 20 de junho de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 1.251, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 400, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1044, de 24 de maio de 2012, publicada no BPS nº 21, de 25 de maio de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.043880/2011-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CS/ANAC, de 12 de junho de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 1.252, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 401, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1045, de 24 de maio de 2012, publicada no BPS nº 21, de 25 de maio de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.008372/2012-61, ante as razões apresentadas no Ofício nº 10/CS/ANAC, de 12 de junho de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

7 - PORTARIA Nº 1.253, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 398, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1041, de 24 de maio de 2012, publicada no BPS nº 21, de 25 de maio de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.112353/2011-29 e apenso nº 60800.109571/2011-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 01/CSI/112353/ANAC, de 18 de junho de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

8 - PORTARIA Nº 1.255, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1768, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 800, de 26 de abril de 2012, publicada no BPS nº 17, de 27 de abril de 2012, referente ao Processo nº 60800.009042/2010-01, ante as razões apresentadas no Ofício nº 23/CPAD, de 12 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

Auditoria Interna**1 - PORTARIA Nº 1.246, DE 22 DE JUNHO DE 2012 (*)**

Designa equipe e estabelece cronograma para a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint – 2013).

O Assessor Técnico Responsável pela Auditoria Interna da Agência Nacional de Aviação Civil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelas servidoras a seguir relacionadas para, sob a coordenação da primeira, elaborar Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint-2013):

- Márcia Maria de Aguiar Vieira Ayres - Matrícula 1320588;
- Rosineide Simões de Lima – Matrícula 1540111; e
- Sirleide Aires Tavares – Matrícula 1579592.

Parágrafo único – Ficam as servidoras autorizadas a obter, junto às unidades da ANAC, as informações necessárias à elaboração do Paint-2013, de acordo com o art. 5º, inciso I, da IN 25, de 7.7.2009.

Art. 2º - Estabelecer cronograma de trabalho conforme Anexo.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

(*) Cronograma (PAINT-2013) – Anexo III ao BPS

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 1.244, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.193, de 14 de junho de 2012, resolve:

Art.1º Designar como Inspectores de Aviação Civil (INSPAC), por terem concluído de forma satisfatória o curso de formação de INSPAC Operações, conforme exigência da Portaria supracitada, os servidores:

Nome	Área
ALBERTO GONÇALVES DE PINHO	OPERAÇÕES
CHRISTIAN ANDRÉ HADDAD GOVASTKI	OPERAÇÕES
GEORGE CHRISTIAN LINHARES BEZERRA	OPERAÇÕES
GÉRSO FLORIZ COSTA JÚNIOR	OPERAÇÕES
LUCIUS DE ALBUQUERQUE PRADO	OPERAÇÕES

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 1.207, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cred.	Motivo
Jorge Henrique Coutinho de Castro	A-0693	Remoção à pedido para GGAP – Portaria nº 1.156

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 – IS Nº 137.201-001 Revisão A – USO DE ETANOL EM AERONAVES AGRÍCOLAS. (*)

Aprovada pela Portaria nº 1.257, de 21 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 22 de junho de 2012, Seção 1, página 13.

(*) Texto integral - Anexo I ao BPS.

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - TREINAMENTO EM SISTEMA DECOLAGEM CERTA – DECERTA

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

Henri Salvatore Bigatti
 Marcelo Galhego Cardoso
 Marcos Duarte Lins
 Paulo Henrique Iengo Nakamura
 Phelipe Medeiros da Rocha

participaram do TREINAMENTO EM SISTEMA DECOLAGEM CERTA – DECERTA, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 3 horas-aula, em 11 de junho de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil,

aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

Alexandre Eustáquio Gomes De Miranda
Ana Cristina Gomes Feitosa
BarbaraBianca Sena
Bruno Silva Fiorillo
Claudinna Marcia Castanheira Pires
Diego Fernandes Da Silva
Eliane Shizuka Nakamura
Fabricio Sousa Rego
Gustavo Carvalho Reis
Leonidas Franca Da Silva
Marcelo Conceicao De Oliveira Santos
Reginaldo José Rocha Lemos
Renata Neiva Pinheiro
Stela Galdino Freitas Dos Santos

participaram do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, realizado em Brasília/DF, com carga horária de 30 horas-aula, de 12 a 15 de junho de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

3 – TREINAMENTO INICIAL PARA PROFISSIONAL CREDENCIADO EM AERONAVEGABILIDADE

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

Abrahim Alli
Ademir Carvalho Corrêa
Carlos Roberto Fernandes de Souza
Fernando Meirelles
Joel Nunes Barbosa Filho
Jose Luiz dos Santos Guimarães
Leybert Haidar
Limeira Marcos
Marcelo Santos
Ricardo DAgnone
Roberto Pereira da Rocha
Valdemário Celestino
Vinicius Andrade Soares
Vinicius Almeida

concluíram o TREINAMENTO INICIAL PARA PROFISSIONAL CREDENCIADO EM AERONAVEGABILIDADE, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 26 horas-aula, de 11 a 14 de junho de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1.231, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o Memorando nº 10/2012/SOFI/GTAF-RJ/SAF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Almoxarifado da Unidade Regional Rio de Janeiro:

I – Titular: IARA BARBOSA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 210067;

II – Substituta: DENISE CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 210110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.173, de 16 de julho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 29, de 23 de julho de 2010.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 1.232, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o Memorando nº 10/2012/SOFI/GTAF-RJ/SAF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE CRISTIANO RODIO, Matrícula SIAPE nº 1743255, para atuar como Gestor do Patrimônio da Unidade Regional Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.172, de 16 de julho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 29, de 23 de julho de 2010.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 1.233, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o Memorando nº 10/2012/SOFI/GTAF-RJ/SAF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Transporte da Unidade Regional Rio de Janeiro:

I – Titular: FRANCISCO CLEBER MACHADO, Matrícula SIAPE nº 210109;

II – Substituto: MARCIO LUIZ DEODORO KELLY, Matrícula SIAPE nº 207532.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.536, de 16 de setembro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 37, de 17 de setembro de 2010.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 1.234, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o Memorando nº 10/2012/SOFI/GTAF-RJ/SAF, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Responsáveis pelos Atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113216/20214 – Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro/URRJ:

I – Titular: JOSÉ JORGE SANT'ANNA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1720289;

II – Substituta: ANA VALERIA DA ROCHA LIMA, matrícula SIAPE nº 0209934.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.808, de 7 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 41, de 9 de outubro de 2009.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 1.235, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no inciso II do art. 7º e no artigo 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.039339/2012-82, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora ELIANE SHIZUKA NAKAMURA, Analista Administrativo, Padrão IV, Classe “A”, matrícula SIAPE nº 1579620, da Gerência Técnica de Análise de Autos de Infração – GTAA, da Gerência de Fiscalização – GFIS, da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SRE, em Brasília/DF, para a Gerência Técnica para Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – GTSG, da Gerência de Facilitação do Transporte Aéreo e Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – GFSI, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA, em Brasília/DF.

Art.2º - A servidora deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 1.236, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e o inciso IV do art. 15 da Instrução Normativa ANAC nº 2, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de viagens nacionais e internacionais, realizadas pelos servidores e colaboradores desta Agência, no mês de maio de 2012, referentes à participação em reuniões de trabalho, fiscalizações, visitas técnicas, audiências públicas, auditorias e eventos, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

(*) Relação de viagens – Anexo II ao BPS

7 - PORTARIA Nº 1.237, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o estabelecido pelo Manual SIAFI do Tesouro Nacional, Assunto 020330, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Avaliação de Bens da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC no âmbito da UG 11322/20214 - Posto de Serviço de Manaus, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1627294;

II – DARCY BICHARRA, Matrícula SIAPE nº 0214282;

III – LEILA SIQUEIRA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 1581570.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 1.238, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo como Responsáveis pelos Atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113214/20214 – Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I – Titular: MILENA MOURA DA COSTA MELO, Matrícula SIAPE nº 1613662;

II – Substituta: JULIANA NEGROMONTE VASCONCELOS FALCÃO, Matrícula SIAPE nº 1579729.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 136, de 19 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 3, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 1.239, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o estabelecido pelo Manual SIAFI do Tesouro Nacional, Assunto 020330, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Avaliação de Bens da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC no âmbito da UG 113216/20214 – Unidade Regional Rio de Janeiro, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – HUGO VELTER, Matrícula SIAPE nº 1567499;
- II – VOLNEI CORBELLINI, Matrícula SIAPE nº 1649347;
- III – JOSE HELDER DA SILVA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1500108.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

10 - PORTARIA Nº 1.240, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o estabelecido pelo Manual SIAFI do Tesouro Nacional, Assunto 020330, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Avaliação de Bens da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC no âmbito da UG 113219/20214 - Unidade Regional Porto Alegre, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – ALYSSON CRISTIANO DINIZ, Matrícula SIAPE nº 1580239;
- II – HUGO VELTER, Matrícula SIAPE nº 1567499;
- III – ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1536906.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

11 - PORTARIA Nº 1.245, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, Matrícula SIAPE nº 1241405, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2343, como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 057/ANAC/2010, firmado com a empresa VOPC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA., CNPJ nº 08.693.729/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, dos equipamentos, sistemas e instalações elétricas, eletrônicas, hidrossanitárias, de prevenção e combate contra incêndio, serviços de manutenção de obras civis, serralheria, soldagem, esquadrias, divisórias, vidraria e gesso, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição e insumos, para as instalações da ANAC, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar a servidora FLÁVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, Matrícula SIAPE nº 1522847, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2412, como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.455, de 28 de julho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 30, de 29 de julho de 2011.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

12 - EDITAL Nº 03, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1053, de 24 de maio de 2012, publicada no BPS V. 7 Nº 21, de 25 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Publicar a habilitação do servidor JORGE DOS SANTOS SINFRÔNIO, SIAPE nº 1581703, na pré-inscrição do Processo Seletivo Interno de Remoção nº 01, por atender os requisitos dispostos no item 2 e subitens 3.1 e 3.3, do Edital ANAC nº 01, de 24 de maio de 2012, publicado no BPS V. 7 Nº 21, de 25 de maio de 2012.

ROSÂNGELA MARIA VITAL RANGEL

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica